

TRE nº 2/1967

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Vereador Ulysses Vicente Tomasini

CRIA O GABINETE DE IMPRENSA DA CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES.

DATA DA ENTRADA: 18-10-1967

Distribuido ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: Aboravado em regime de urgência
em 18/10/67

OBSERVAÇÕES:

RESOLUÇÃO
2/67, DE 18-10-67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO nº 2/67,
de 18 de outubro de 1967.

CRIA O GABINETE DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do * Plenário, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Imprensa da Câmara de Vereadores, com a finalidade de promover a divulgação de atos e iniciativas do Poder Legislativo, através dos órgãos de imprensa do Município e da Capital do Estado, devendo para tanto:

- a) - fornecer à imprensa e estações de rádio, súmulas informativas das sessões da Câmara, atos, resoluções e outros assuntos que possam interessar à coletividade;
- b) - redigir notas e informações para a imprensa em geral;
- c) - coletar, mediante pesquisa nos jornais e revistas do Estado, País e Município, a matéria que possa interessar o Poder Legislativo, para ser devidamente apreciado;
- d) - fotografar para organização de documentário as sessões * solenes da Câmara, visitas, visitas e acontecimentos, bem como atos que, a juízo da Mesa da Câmara, devam ser fixados por êsses processos;
- e) - manter arquivos de notícias e notas oficiais distribuídas para divulgação;
- f) - procurar dar o máximo de divulgação a todos os atos que dizem respeito ao município nos jornais da Capital do Estado.

Art. 2º - O gabinete de Imprensa, para a redação das notícias fará uso de papel que além do Escudo das Armas conterá os seguintes dizeres: Estado do Rio Grande do Sul - Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves - Gabinete de Imprensa.

Artº 3º - Os trabalhos do Gabinete de Imprensa, serão orientados e dirigidos por um Chefe de Gabinete, que será designado por Resolução da Mesa da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único - Ao Chefe de Gabinete incumbe o fiel cumprimento dos disposto no Art. 1º desta Resolução e seus itens.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO CONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

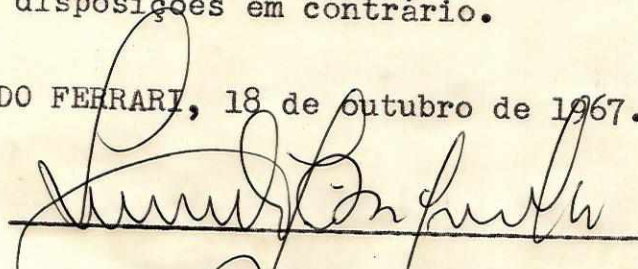
.....

Art. 4º - O cargo de Chefe de Gabinete será provido em missão sendo sua remuneração estabelecida pela Mesa não podendo trapassar a importância equivalente à dois salários mínimos da região.

Parágrafo único - A despesa correrá por conta da verba de Pessoal, do orçamento próprio da Câmara Municipal em vigor.

Art. 5º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA FERNANDO FERRARI, 18 de outubro de 1967.


LUCINDO JOÃO ANDREOLA
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Senhor Presidente

Os Vereadores infra assinados vem, mui respeitosa-
mente requerer sejam votados, em regime de urgência, os projetos nºs
19/67 - 16/67 e o projeto de resolução da Casa que cria o Gabinete de
imprensa.

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 1967

Adolfo Becker - MDB
Alfonso Siqueira - ARENA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER

No que concerne a esta comissão, cremos justa a criação do Gabinete em referência, já que o município de Bento Gonçalves merece indubitavelmente, maior divulgação.

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 1.967

Adolfo B. B. B.
Guaclet y J. J. J.
Adolfo B. B.

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em vista da necessidade de divulgação maior dos atos dessa cidade e desta Colenda Câmara, e considerando ser muito pequena a repercussão financeira no Orçamento da Casa em relação aos excelentes serviços que poderá prestar, opinamos pela aprovação do projeto em lide.

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 1.967

Osilio micheling
Guaclet y J. J. J.
Adolfo B. B.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER

No que concerne a esta comissão, cremos justa a criação do Gabinete em referência, já que o município de Bento Gonçalves merece, indubitavelmente, maior divulgação.

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 1.967

Walter Sain
Quaceto Adriano de Faria
Adolfo Bordin

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em vista da necessidade de divulgação maior dos atos dessa cidade e desta Colenda Câmara, e considerando ser muito pequena a repercussão financeira no Orçamento da Casa em relação aos excelentes serviços que poderá prestar, opinamos pela aprovação do projeto em lide.

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 1.967

Erilio Michelin
Quaceto Adriano de Faria
Helmiro Borsali



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2167
De 13/10 /1967.

CRIA O GABINETE DE IMPRENSA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GON-
CALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do plenário promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Imprensa da Câmara de Vereadores, com a finalidade de promover a divulgação de atos e iniciativas do Poder Legislativo, através dos órgãos de imprensa do Município e da Capital do Estado, devendo para tanto:

- a) - fornecer à imprensa e estações de rádio, súmulas informativas das sessões da Câmara, atos, resoluções e outros assuntos que possam interessar à coletividade;
- b) - redigir notas e informações para a imprensa em * geral;
- c) - coletar, mediante pesquisa nos jornais e revistas do Estado, País e Município, a matéria que possa interessar o Poder * Legislativo, para ser devidamente apreciado;
- d) - fotografar para organização de documentário as sessões solenes da Câmara, visitas, visitas e acontecimentos, bem co mo atos que, a juízo da Mesa da Câmara, devam ser fixados por êsses* processos;
- e) - manter arquivos de notícias e notas oficiais dis tribuídas para divulgação;
- f) - procurar dar o máximo de divulgação a todos os a tos que dizem respeito ao município nos jornais da Capital do Estado.

Art. 2º - O gabinete de Imprensa, para a redação das * notícias fará uso de papel que além do Escudo das Armas conterà os se guintes dizeres: Estado do Rio Grande do Sul - Câmara de Vereadores *
de Bento Gonçalves - Gabinete de Imprensa.

Art. 3º - Os trabalhos do Gabinete de Imprensa, serão orientados e dirigidos por um Chefe de Gabinete, que será designado por Resolução da Mesa da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único + Ao Chefe de Gabinete incumbe o fi-
el cumprimento do disposto no artigo 1º desta Resolução e seus itens.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

.....

Art. 4º - O cargo de Chefe de Gabinete será provido em comissão sendo sua remuneração estabelecida pela Mesa não podendo ultrapassar a importância equivalente à dois salários mínimos da região.

Parágrafo único - A despesa correrá por conta da verba de Pessoal, do orçamento próprio da Câmara Municipal em vigor.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data * de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA FERNANDO FERRARI, das Sessões da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, em 13 de outubro de 1967.

A' Comitee del Eccellenza
Giamonca e Colucci
Assis lezios
Sola Giovanni
Gorilio Michel
Presidente

seeing
frisco 7
Ferdinando, Bole atteso di 1967
Michelin

President